



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.738, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.568/2016; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 113, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga na Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º A **Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga** fica constituída pelos seguintes membros exercendo suas funções a título de relevância pública:

I - Ouvidor Geral:

Rodrigo Macedo

II – Ouvidor Adjunto:

Enéas Rocha Júnior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.